

ANEXO II

PLANO DE IMPLANTAÇÃO

1. FINALIDADE

Este anexo apresenta os requisitos, fases, ações, prazos e responsabilidades que norteiam os serviços de implantação da Solução de Otimização do Ambiente Mainframe, cujo o objetivo é a implementação dos processos de qualidade automática de SQL DB2, processos de testes paralelos sem conflitos e reais executados no próprio z/OS, e migração de arquivos VSAM para tabela DB2, no Banco do Nordeste do Brasil, doravante denominado BANCO, localizado no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas, doravante denominado CAPGV, com sede em Fortaleza-CE.

De modo a detalhar os requisitos envolvidos com os serviços em pauta, este anexo abrange os seguintes tópicos:

- Composição referencial e responsabilidades relacionadas à prestação dos serviços;
- Requisitos de qualificação para a CONTRATADA;
- Macro fases para a implantação, a saber:
 - Planejamento da Implantação;
 - Levantamento da situação atual, configuração dos componentes e documentação;
 - Entrega e conferência dos componentes da solução;
 - Homologação de Requisitos Técnicos da Solução;
 - Período de Funcionamento Experimental (PFE);
 - Implantação da Solução em Ambiente de Desenvolvimento
 - Implantação da Solução em Ambiente de Homologação.
 - Migração VSAM para DB2
- Treinamento de Atualização Tecnológica.
- Prazos e interdependências obrigatórias entre fases e ações.

Os requisitos para prestação dos serviços especificados neste anexo, incluindo características funcionais dos produtos, integração com o ambiente operacional atualmente em desenvolvimento e homologação e o atendimento dos prazos

estabelecidos, se aplicam aos itens que compõem o objeto do Edital, à exceção daqueles requisitos onde seja explicitamente indicado.

Referidos requisitos deverão ser atendidos de forma integral pela CONTRATADA. O não atendimento a qualquer desses requisitos, por completo ou em parte, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas em lei, às sanções previstas em contrato e às eventuais medidas legais cabíveis.

As tabelas a seguir apresentam definições e requisitos relacionados aos serviços de implantação da solução, produtos e resultados a serem gerados, bem como especificam as responsabilidades atribuídas às partes interessadas.

2. COMPOSIÇÃO REFERENCIAL E AS RESPONSABILIDADES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
2.1. Composição Referencial dos Serviços	
2.1.1. Composição Básica	Os serviços de implantação da solução são compostos da instalação, configuração, integração, ativação e customização dos processos de qualidade de código SQL DB2, dos processos de preparação e execução de testes paralelos sem conflitos e reais nas LPARs z/OS de Desenvolvimento e Homologação bem como dos processos para a migração de arquivos VSAM para tabela DB2.
2.1.2. Local de Prestação dos Serviços	Todas as atividades relacionadas a este planejamento de instalação, configuração, integração, ativação previstas no item 01 (um) deste anexo serão prestadas nas instalações no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV) do Banco do Nordeste do Brasil, situado em Fortaleza-CE ou poderão ser realizadas por equipe remota, desde que acompanhadas, nas instalações do CAPGV, por equipe da CONTRATADA, sendo obrigatória a entrega para o Banco de toda documentação das atividades. Ambas as formas de Prestação dos Serviços serão permitidas, desde que autorizada pelo CONTRATANTE.

2.1.3. Responsabilidade e Expensas	Todas as atividades relacionadas à instalação, configuração, integração e ativação da solução contratada ocorrerão sob a responsabilidade e expensas da CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional para o Banco, cabendo a este somente o apoio técnico e a avaliação dos resultados, nos termos previstos do Edital.
2.1.4. Suporte avançado.	Por Suporte avançado entendam-se todos os procedimentos relacionados à instalação, configuração (física e lógica), integração, ativação, customização das soluções no ambiente em uso do Banco e testes de quaisquer componentes de software fornecidos no escopo do Edital, de modo a garantir o pleno funcionamento da solução. As atividades relativas à integração com os demais componentes de software atualmente em uso na rede do Banco serão realizadas também pela CONTRATADA.
2.1.5. Materiais Necessários	Todos os componentes de software requeridos para atender as funcionalidades exigidas do Edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração, deverão ser fornecidos devidamente licenciados pela CONTRATADA.
2.1.6. Políticas de Segurança	Todos componentes de software e customizações da solução devem se adequar às políticas de segurança definidas pelo Banco;
2.1.7. Documentação	A CONTRATADA deverá criar e manter atualizada documentação das atividades, dos processos, testes, homologação, entrega e conferência, encontros de trabalho, compromissos e prazos, incluindo planos de trabalho, atas de reuniões, de modo a compor uma documentação digital e impressa definitiva da implantação.

2.2. Apoio Técnico e Logístico	
2.2.1. Diagnóstico, Solução de Problemas, Parametrização e Customização	A CONTRATADA será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de falhas relacionadas aos serviços de instalação, configuração, integração, ativação, migração dos componentes da solução objeto do Edital. Caso o diagnóstico aponte para falhas não relacionadas aos componentes da solução, o Banco deverá proceder com a correção e/ou ajuste, desde que devidamente comprovado pela CONTRATADA, a critério do Banco.
2.2.2. Apoio Técnico do Fabricante	A CONTRATADA deverá contar com o apoio técnico do fabricante dos componentes de software fornecidos no escopo do Edital, devendo arcar com todas as despesas decorrentes da solicitação do referido apoio, inclusive com os custos de comunicação relacionados à abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES PARA A CONTRATADA

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
3.1. Requisitos Gerais	
3.1.1. Suporte Técnico do Fabricante	A CONTRATADA deverá acionar, durante as atividades previstas neste planejamento de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração, os serviços de suporte técnico diretamente do fabricante do(s) software(s) e equipamentos componentes descritos em sua proposta técnica caso necessário à adequada implantação deles.
3.2. Alocações de Profissionais	
3.2.1. Finalidade	A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais tecnicamente qualificados para atender às demandas de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração.
3.2.2. Relação dos Profissionais	Os profissionais que realizarão os serviços de desenho relacionados com a solução proposta deverão ser funcionários da empresa da CONTRATADA.
3.2.3. Quantidade	A equipe a ser alocada pela CONTRATADA deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais alocados física ou remotamente nas dependências do Banco:

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 (um) Gerente do projeto; ▪ Especialistas nas ferramentas que compõem a solução objeto do Edital;
3.2.4. Horário de prestação de serviços dos profissionais	Os perfis anteriormente mencionados possuem apenas caráter sugestivo. Todas as funcionalidades de todos os módulos que compõem a solução adquirida deverão ser suportadas pelos profissionais alocados. Estes profissionais deverão realizar as atividades mencionadas no item anterior, nas dependências do CAPGV ou de forma remota (desde que autorizado previamente pelo CONTRATANTE), em período integral (horário comercial). Em alguns casos, poderá ser necessária a realização de atividades em horário noturno ou em dias não úteis, desde que previamente combinado com a CONTRATADA.
3.2.5. Suporte Logístico e Operacional	Todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais da equipe alocada pela CONTRATADA ocorrerão a expensas da CONTRATADA.
3.2.6. Apoio por parte do Banco	Para as atividades desempenhadas nas dependências do CAPGV, o Banco oferecerá acomodação no local de trabalho, incluindo estações de trabalho, acesso físico às suas instalações e identificação através de crachás, bem como autorização e acesso aos recursos computacionais e apoio técnico às atividades de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração, desde que absolutamente dentro do escopo das atividades da equipe do Banco e a seu critério.

3.3. Qualificações dos Profissionais	
3.3.1. Gerente de Projeto	A CONTRATADA deverá indicar, até 5(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um gerente de projeto empregado da empresa, que será o líder e responsável para pelo Levantamento da situação atual do Banco (ferramentas e processos) e pelo planejamento inicial e final do plano de implantação de cada solução bem como pela Entrega dos componentes (Softwares, licenças, Documentação Técnica, etc.) conforme definido no Edital.
3.3.1.1. Experiência Profissional do Gerente do	O Gerente de Projetos deverá possuir experiência em implantação relacionada com o escopo, objeto deste Edital.

Projeto	
3.3.1.2. Atribuições	<p>Dentre as atribuições do gerente de projetos estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação e manutenção do planejamento de expansão/implantação/migração da solução, a ser homologado pelo Banco, de acordo com os parâmetros definidos neste Anexo; • Controle do escopo e do cronograma, de acordo com o Planejamento da instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração; • Controle da qualidade, monitorando e relatando os resultados obtidos na instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração; • Gerenciamento da equipe da CONTRATADA quanto ao desempenho nas atividades de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração; • Garantia da geração, coleta e distribuição das informações sobre as atividades de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração para a equipe do Banco; • Realizar reuniões semanais com a equipe do Banco para reportar status do projeto, andamento de atividades, monitoramento de riscos; • Identificação, análise, planejamento a respostas e monitoramento e controle dos riscos relativos às atividades de implantação e migração; • Criação, manutenção e controle da documentação relacionada à implantação, nos termos descritos do Edital, mesmo que criadas pela equipe de implantação e migração; • Todas as atribuições e artefatos gerados por este profissional deverão ser aderentes às boas práticas descritas pelo guia de gerenciamento de projetos do PMBOK.
3.3.1.3. Demandas do Banco	<p>O Gerente de projetos deverá receber as solicitações do Banco e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, referente ao fornecimento de informações e documentação atualizada sobre a expansão/implantação da solução, desde que inseridas no escopo de suas atribuições.</p>
	<p>O Banco se reserva ao direito de redefinir, a qualquer momento da instalação, configuração, integração, ativação, customização e</p>

3.3.1.4. Redefinição de Fases ou Ações	migração ou desenho de processo, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia de alcance dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimentos de prazos, cabendo a CONTRATADA adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentações caso necessário, desde que essas não extrapolem o escopo dos serviços e a quantidade de profissionais estimados para a entrega inicial prevista de escopo, mediante prévia negociação de alterações com a CONTRATADA.
3.3.1.5. Documentação	Ao final dos trabalhos deverá fornecer documentação atualizada contemplando todas as atividades desenvolvidas para a instalação, configuração, integração, ativação e migração da solução, observando as definições constantes nos anexos do Edital.
3.3.2. Especialistas nas ferramentas	A CONTRATADA deverá indicar, até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a composição da equipe de especialistas na(s) ferramenta(s), objeto do Edital, pertencente ao quadro de funcionários da empresa, que serão responsáveis pela implantação da solução.
3.3.2.1. Certificações Técnicas	Os especialistas nas ferramentas deverão possuir certificação ou treinamento em administração, customização, parametrização e desenvolvimento de integração da(s) ferramenta(s) ofertada(s) na proposta, com certificado(s) oficial emitido(s) pelo(s) fabricante(s) da(s) ferramentas ou por instituições oficialmente credenciadas pelo mesmo. Os certificados serão exigidos caso o fabricante da solução ofertada possua programa de certificação nos módulos ofertados. Assim, caso o fabricante não possua programa de certificação, deverá ser fornecido ao BNB documento que comprove a experiência dos profissionais. OBS: Os documentos de certificação e experiência profissional devem ser apresentados na versão original ou cópia autenticada.
3.3.2.2. Experiência Profissional	Os especialistas nas ferramentas deverão ter experiência em trabalhos de implantação, administração, customizações, migrações e desenvolvimento de integrações da(s) ferramenta(s).
	Dentre as atribuições dos Especialistas nas ferramentas ofertadas, citam-se: <ul style="list-style-type: none"> • Adaptação das ferramentas aos processos e atividades ITIL

3.3.2.3. Atribuições	<p>definidos para o Banco;</p> <p>Planejamento, desenho, adaptação dos requisitos para implantação da(s) solução(ões) de acordo com os processos e atividades desenhados e adaptados ao Banco;</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantação, parametrização, migração e customização da(s) ferramenta(s) de acordo com as necessidades do Banco;• Deverá realizar configuração dos contadores de desempenho da solução;• Deverá realizar a instalação dos agentes da solução em todos os ICs;• Deverá realizar a configuração, parametrização e customização dos relatórios gerenciais e técnicos;• Desenvolver documentação eletrônica de todas as atividades de expansão, implantação, migração, parametrização e customização das ferramentas;• Criação da base de conhecimento e de erros conhecidos das ferramentas, tendo uma completa documentação eletrônica de todas as atividades de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração das atividades desenvolvidas no Banco;• Desenhar, configurar, implementar, migrar e customizar as ferramentas para todas as integrações solicitadas no Anexo I – Requisitos Técnicos de modo que seja garantido o seu pleno funcionamento em conformidade com suas especificações técnicas, sem ônus adicional para o Banco do Nordeste Brasileiro;• Deverá realizar a instalação, migração, parametrização e customização do ambiente de testes/homologação da solução;• Levantar e desenhar mapa topológico de toda infraestrutura dos serviços ou aplicativo das LPAR de desenvolvimento e homologação escolhidos pela equipe interna do Banco, informado todos os recursos (software) que será objeto de integração com a solução; <p>OBSERVAÇÃO: É importante salientar que todas estas atividades a serem desenvolvidas por estes profissionais deverão ser feitas de modo aderente às boas práticas descritas no modelo ITIL.</p>
----------------------	--

3.3.2.4. Demandas do Banco	Os Especialistas nas ferramentas deverão receber as solicitações do Banco e terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a todas as demandas do Banco, relacionadas ao fornecimento de informações e documentação atualizada sobre a implantação das ferramentas, desde que inseridas no escopo de suas atribuições.
3.3.2.5. Redefinição de Configuração, Parametrização e Customização da(s) ferramenta(s)	O Banco se reserva ao direito de redefinir, a qualquer momento da instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração ou desenho de processo, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia de alcance dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimentos de prazos, cabendo a CONTRATADA adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentações, caso necessário, desde que essas não extrapolem o escopo dos serviços e a quantidade de profissionais estimados para a entrega inicial prevista de escopo, aqui descritos mediante prévia negociação de alterações de atividades, escopo, prazo e custo com a CONTRATADA.
3.3.2.6. Documentação	<p>Ao final dos trabalhos, fornecer documentação atualizada contemplando todas as atividades desenvolvidas para a configuração, migração, parametrização e customização das ferramentas, observando as definições constantes dos Anexos do Edital.</p> <p>Também deve fazer parte da documentação a ser entregue o desenho e descrição de todas as funcionalidades das ferramentas relacionadas aos processos do ITIL geradas por ocasião dos trabalhos de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração.</p>

4. MACRO-FASES PARA A IMPLANTAÇÃO

4.1. PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.1.1. Requisitos Gerais	<p>A CONTRATADA deverá apresentar ao Banco em reunião própria, quando da entrega da versão inicial do Planejamento de Implantação, documentos de gerenciamento do projeto com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilite controle efetivo dos projetos de implantação de cada solução.</p> <p>As informações constantes no documento de gerenciamento do projeto, a serem validadas pela equipe de especialistas do Banco, são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano de Gerenciamento do Escopo;• Plano de Gerenciamento de Riscos;• Cronograma;• EAP – Estrutura Analítica do Projeto;• Relatório de Desempenho e Status do Projeto;• Matriz de Responsabilidades;• Matriz de Comunicação;• Lista de contato nome, identidade, CPF, e-mail, celular, telefone) das pessoas envolvidas no projeto;• Formulários de Requisição de Mudanças para todas as Mudanças a serem implantadas nos Ambientes de Homologação e Produção do Banco;• Ata de Reuniões.
4.1.2. Macro-fases	<p>Os serviços de implantação contemplarão, pelo menos, a realização das seguintes macro-fases:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejamento da Implantação• Entrega e conferência dos produtos (módulos da solução, licenças de uso permanente de software, manuais etc.);• Levantamento da situação atual, configuração dos componentes e documentação;• Homologação de Requisitos Técnicos da Solução;

	<ul style="list-style-type: none"> Implantação da solução em ambiente de desenvolvimento e homologação;
4.1.3. Comunicado de conclusão	O gerente de projeto (CONTRATADA) deverá reportar ao gestor de projeto (do Banco) responsável pelo acompanhamento da implantação da solução a conclusão de cada macrofase.
4.1.4. Encontros de homologação	<p>Após o recebimento do comunicado de conclusão, o Banco realizará encontro de homologação para decidir sobre o aceite de finalização da macrofase. Este encontro contará com a presença, mínima, dos seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gerente de projeto (CONTRATADA); Representante da equipe técnica (CONTRATADA); Gerente de projeto (Banco); Representante da equipe técnica (Banco). <p>Em caso de não aceitação de conclusão, a CONTRATADA fica obrigada a adotar medidas imediatas visando corrigir quaisquer situações que possam estar impedindo a devida finalização da macrofase, ficando sujeito à aplicação das sanções cabíveis ao contrato.</p>
4.1.5. Termo de aceitação	O Banco emitirá, ao final de cada macrofase homologada como concluída, um termo de aceitação específico.
4.1.6. Prazos e interdependências	O plano de implantação deverá considerar os prazos e interdependências entre fases previstas no Item 7 – PRAZOS E INTERDEPENDÊNCIAS ENTRE FASES E AÇÕES deste anexo.

4.2. LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL, CONFIGURAÇÃO DOS COMPONENTES E DOCUMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.2.1 LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL	
4.2.1.1. Objetivos	Deverá realizar levantamento e desenho da situação atual dos processos já implantadas no Banco, apresentando as

	<p>principais constatações apuradas, <i>gap analysis</i>, o nível de maturidade dos referidos processos (qualidade e testes de aplicações) no Banco, e fornecer recomendações de melhorias, aumento do nível de maturidade e plano de implementação das sugestões contidas no relatório final desta fase. Deverá realizar levantamento e desenho da situação atual de todos os componentes (software) que compõem a Infraestrutura de Aplicativos ou Serviços de TI.</p> <p>Deverá conhecer o nível de implantação e utilização das ferramentas de desenvolvimento atuais em uso no Banco.</p> <p>Deverá levantar e conhecer a topologia, arquitetura e documentação dos serviços/recursos para os quais serão implantados a solução.</p>
4.2.1.2. Atividades	<p>Deverá elaborar relatório contendo recomendações e plano de implementação de sugestões relativas aos processos de qualidade e testes.</p> <p>Levantamento, desenho, adaptação e criação dos principais relatórios necessários para o acompanhamento (diário, semanal, mensal e anual) gerencial, operacional e de aprimoramento do nível de maturidade dos processos de qualidade SQL DB2 e testes das aplicações do Banco.</p> <p>As demais atribuições constantes do Edital referentes ao Gerente de Projeto, também deverão ser realizadas;</p> <p>Deverá realizar entrevistas com usuários e clientes-chaves com vistas a levantar dados sobre a situação atual dos processos de qualidade e testes de aplicações do Banco, estabelecendo o relacionamento com cada serviço ou aplicação.</p>
4.2.2.CONFIGURAÇÃO DOS COMPONENTES	
4.2.2.1. Objetivo	<p>O objetivo é evoluir o processo de qualidade SQL DB2 e Testes paralelos sem conflitos dos aplicativos mainframe z/OS, com a configuração, migração, parametrização e customização dos componentes da solução baseada nos processos, atividades e</p>

	<p>seus relacionamentos.</p> <p>A configuração, migração, parametrização e customização das ferramentas deverão implementar completamente os processos e atividades de qualidade SQL DB2 e Testes paralelos sem conflitos dos aplicativos mainframe z/OS.</p>
4.2.3.DOCUMENTAÇÃO	
4.2.3.1. Objetivo	<p>O objetivo dessa etapa é documentar todo o processo de configuração, migração, parametrização e customização dos componentes das soluções. Os documentos deverão ser disponibilizados para o Banco em formato digital e impresso.</p>
4.2.3.2. Documentação	<p>Deverão ser fornecidos documentos contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os documentos que devem ser entregues em formato acordado com o Banco, cabendo ao mesmo a decisão de aceitar ou rejeitar as documentações em outros idiomas; • Baseline de configuração das ferramentas, detalhamento das configurações, parametrizações e customizações incluindo telas e procedimentos realizados; • Base de conhecimento das ferramentas, contendo todos os procedimentos de configurações, migrações, parametrizações e customizações incluindo telas e procedimentos realizados nas ferramentas implantadas no Banco; • Base de Erros Conhecidos das ferramentas, contendo todos os fluxos de resolução de incidentes e problemas encontrados nas configurações, migrações, parametrizações e customizações configurados incluindo telas e procedimentos realizados nas ferramentas implantadas no Banco;

4.3. ENTREGA E CONFERÊNCIA DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.3.1. Local de Entrega	A entrega de todos os componentes da solução (software, licenças de uso permanente de software, documentação etc), devidamente identificados, deverá ser feita ao Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia do Banco do Nordeste do Brasil S.A., situado na Av. Dr. Silas Munguba 5700, Bairro Passaré, Bloco B1-Térreo, CEP 60740-000, Fortaleza-CE.
4.3.2. Conferência	A CONTRATADA deverá acompanhar a conferência que será feita pelo Banco, à medida que os componentes da solução forem entregues, devendo acolher imediatamente as notificações acerca de quaisquer inconsistências entre os componentes entregues e os previstos na sua proposta técnica. Vale ressaltar que as condições de aceite previstos nesta etapa de conferência referem-se à aderência entre o que foi entregue pela CONTRATADA e o que foi solicitado nos anexos técnicos da referida contratação.
4.3.3. Notificação de Inconsistência na Entrega dos Componentes	Caso haja inconsistência entre componentes previstos na proposta técnica da solução apresentada pela CONTRATADA e os de fato entregues ao Banco, este notificará formalmente a respeito das inconsistência, ficando a CONTRATADA sujeita à aplicação de eventuais sanções previstas no instrumento contratual.

4.4. HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.4.1 REQUISITOS GERAIS	
4.4.1.1. Etapas	<p>Em conformidade com o plano de instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração, a CONTRATADA deverá realizar a disponibilização da solução em completo funcionamento, para fins de homologação;</p> <p>A instalação e homologação de funcionamento da solução deverá ocorrer em ambiente integrado a ser definido pelo</p>

	<p>Banco.</p> <p>A solução deverá demonstrar compatibilidade e comportamento esperado diante de condições físicas e lógicas simuladas do ambiente corporativo do Banco em produção.</p> <p>O Banco não aceitará, em nenhuma hipótese, relevar a demonstração de funcionalidade in loco da solução com base em resultados de testes efetuados fora deste ambiente, situado em suas dependências, ainda que descritas em documentação técnica dos produtos ou qualquer outro documento apresentado pela CONTRATADA.</p> <p>O Banco poderá, se desejar, relevar a verificação das funcionalidades que considerar de atendimento óbvio, trivial ou irrelevante por parte da solução.</p>
<p>4.4.1.2. Continuidade de Funcionamento</p>	<p>As seguintes condições deverão ser observadas acerca da execução dos serviços de homologação da solução:</p> <p>A instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração da solução deverá, preferencialmente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos recursos ou equipamentos atualmente em operação, nem impedir ou interromper a rotina de trabalho de funcionários e colaboradores do Banco;</p> <p>No caso de necessidade de interrupção dos recursos, equipamentos ou da rotina de trabalho de qualquer setor funcional, em decorrência da instalação da solução a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto ao Banco.</p>
<p>4.4.1.3. Metodologia</p>	<p>Deverá ser previamente fornecida pela CONTRATADA uma descrição detalhada dos testes que serão efetuados e a metodologia a ser utilizada para a aplicação de cada teste, indicando, quando aplicável, quais ferramentas serão utilizadas e suas respectivas versões. Os testes acontecerão sob a responsabilidade e expensas da CONTRATADA, incluindo</p>

	<p>todas as ferramentas necessárias à sua efetivação.</p> <p>Ao Banco caberá o direito de não aceitar a metodologia ou as ferramentas indicadas pela CONTRATADA para a realização de um ou mais testes específicos descritos.</p>
4.4.1.4. Demonstração das Funcionalidades	<p>A CONTRATADA caberá demonstrar todas as funcionalidades decorrentes da instalação, configuração, integração, ativação, customização e migração, requeridas para avaliação por parte do Banco, as quais deverão ser testadas em todas as variações possíveis, através de testes específicos;</p> <p>O Banco acompanhará todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a CONTRATADA realizá-los omitindo quaisquer informações ou métodos utilizados.</p>
4.4.1.5. Transparência da Homologação	<p>Na demonstração das funcionalidades, a CONTRATADA não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento, ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam ao Banco de ter comprovação integral sobre os resultados deles.</p>
4.4.1.6. Redefinição dos Testes	<p>O Banco se reserva o direito de redefini-los ou solicitar testes adicionais nos produtos caso os testes propostos não apresentem os resultados acordados previamente.</p>
4.4.2. HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO	
4.4.2.1. Sequência de Testes em Ambiente Isolado	<p>A sequência de testes construída pela CONTRATADA deverá garantir a validação de características técnicas e funcionalidades suportadas pela solução, de forma a demonstrar todas as funcionalidades que integram o conjunto de especificações técnicas constantes do Edital.</p>
4.4.2.2. Período Mínimo de Operacionalização	<p>Todos os componentes envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável, por um período mínimo de 40 (quarenta) horas, em horário comercial.</p>
4.4.2.3. Encerramento	<p>O BANCO definirá o encerramento desta etapa através de comunicação formal à CONTRATADA, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.</p>

4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL (PFE)

ESPECIFICAÇÃO	
4.5.1 Caracterização	Este período consiste na continuidade do funcionamento da solução, quando a mesma será colocada em operação no ambiente de produção do CAPGV em caráter piloto, com aprofundamento da verificação das características funcionais, sistêmicas e de operação.
4.5.1 Eliminação de Pendências	Durante o PFE, deverão ser eliminadas todas as pendências de qualquer natureza (qualidade da documentação técnica dos equipamentos, instalação, ativação, funcionamento etc.) que porventura existirem, sendo que o início do Período Sem Falhas, descrito a seguir, se prolongará até que isso ocorra efetivamente.
4.5.2 Período sem falhas (PSF)	<p>Quando todas as pendências forem eliminadas, será marcado o início de um período considerado parte do PFE e denominado Período Sem Falhas, que se estenderá pelo tempo definido no “Item 7 – Prazos e interdependências entre fases e ações” deste anexo, no qual os produtos não deverão apresentar falhas de qualquer natureza ou quaisquer outras condições em desacordo com as exigências técnicas para a solução;</p> <p>Toda vez que for detectada uma nova falha ou condição em desacordo com as exigências técnicas para a solução, o Período Sem Falhas será reiniciado.</p>
4.5.3 Término do PFE	O BANCO definirá o encerramento desta etapa através de comunicação formal com a emissão do Termo de Conclusão do Período de Funcionamento Experimental (TCPFE) à CONTRATADA, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.

4.6. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	
4.6.1 Implantação Ambiente de Desenvolvimento	<p>Será realizada pela CONTRATADA, com acompanhamento por parte do Banco, a instalação, ativação, configuração, integração, customização dos componentes da solução não implantados no PFE, contemplando o ambiente de DESENVOLVIMENTO e implementando todos os requisitos do Edital.</p> <p>Todas as atividades definidas devem estar completamente implantadas para as soluções de acordo com as necessidades do Banco, cabendo somente ao mesmo decidir a não execução de alguma(s) atividade(s) de configuração, migração, parametrização e customização julgadas desnecessárias para execução desta fase.</p> <p>As integrações devem ter como objetivo o total atendimento dos processos e atividades desenhados e atenderem em sua totalidade as atividades relacionadas aos processos da qualidade e testes isolados.</p> <p>Ao final da instalação, configuração, integração, ativação, customização operacionalização na LPAR deverá ser gerada uma declaração pela CONTRATADA atestando o cumprimento integral das exigências do Edital;</p> <p>Nenhum erro ou alerta de mau funcionamento da solução deverá estar sendo apresentados nos logs da solução.</p>

4.7. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	
4.7.1 Implantação Ambiente de Homologação	<p>Será realizada pela CONTRATADA, com acompanhamento por parte do Banco, a instalação, ativação, configuração, integração, customização dos componentes da solução não implantados no PFE, contemplando o ambiente de HOMOLOGAÇÃO e implementando todos os requisitos do Edital.</p> <p>Todas as atividades definidas devem estar completamente implantadas para as soluções de acordo com as necessidades do Banco, cabendo somente ao mesmo decidir a não execução de alguma(s) atividade(s) de configuração, migração, parametrização e customização julgadas desnecessárias para execução desta fase.</p> <p>As integrações devem ter como objetivo o total atendimento dos processos e atividades desenhados e atenderem em sua totalidade as atividades relacionadas aos processos da qualidade e testes isolados.</p> <p>Ao final da instalação, configuração, integração, ativação, customização operacionalização na LPAR deverá ser gerada uma declaração pela CONTRATADA atestando o cumprimento integral das exigências do Edital;</p> <p>Nenhum erro ou alerta de mau funcionamento da solução deverá estar sendo apresentados nos logs da solução.</p>

4.8. MIGRAÇÃO VSAM PARA DB2

ESPECIFICAÇÃO	
4.8.1 Migração VSAM para DB2	O objetivo deste serviço é Converter automaticamente 1.116 (um mil e cento e desesseis) arquivos VSAM existentes no caminho crítico do processamento BATCH Noturno, em

	conjunto com todos os programas que acessam estes arquivos VSAM para acessar tabelas DB2 via comandos SQL.
--	--

5. TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
5.1. REQUISITOS GERAIS	
5.1.1. Objetivo da realização de Treinamento de Atualização Tecnológica	O treinamento de atualização tecnológica tem como objetivo promover o repasse de informações relativas às tecnologias envolvidas com o objeto desta contratação, tendo em vista as tendências tecnológicas e as melhores práticas de mercado, de modo a facilitar a prospecção e adoção de novas tecnologias por parte do Banco.
5.1.2. Conteúdo Geral	<p>O CONTRATADO deverá disponibilizar, com acesso ilimitado, treinamentos oficiais e virtuais assíncronos de todos os módulos que compõem a solução, em português e/ou inglês;</p> <p>Todos os manuais de todos os módulos que compõem a solução deverão ser entregues em formato digital;</p> <p>Na disponibilização da Solução, o CONTRATADO deverá contemplar a transferência de conhecimento e a capacitação dos colaboradores do CONTRATANTE, na utilização e customização dos serviços e processos entregues nesse projeto;</p> <p>A transferência de conhecimento deverá contemplar todos os requisitos para que o CONTRATANTE possa implementar e customizar fluxos, rotinas, tarefas, parâmetros, campos, relatórios, telas, interfaces, visões, gráficos, consultas, visando o uso adequado e completo da Solução;</p> <p>A transferência de conhecimento também deverá ocorrer à</p>

	medida que forem disponibilizadas nova(s) versão(ões) do(s) produto(s) que compõe(m) a Solução;
5.1.3. Local do Treinamento	Preferencialmente, deve ser utilizado o modelo remoto para a transferência de conhecimento e capacitação, com a devida gravação dos treinamentos para posterior visualização;
5.1.4. Recursos fornecidos pelo CONTRATADO	<p>O CONTRATADO deverá disponibilizar material oficial do fabricante em formato digital, com as informações sobre todos os recursos disponíveis na Solução, de modo que o CONTRATANTE possa consultá-los a qualquer tempo, durante a vigência deste Contrato;</p> <p>Todos os módulos de capacitação do corpo técnico do CONTRATADO deverão ser ministrados em língua portuguesa; Deverão ser realizadas, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas de oficinas de transferência de conhecimento, pelo CONTRATADO;</p>

6. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (BANCO DE HORAS)

- 6.1. A CONTRATADA deverá executar 20.000 (vinte) mil horas referentes as atividades de evolução e modernização dos serviços e processos das soluções fornecidas no escopo desta contratação;
- 6.2. As horas comporão um banco de horas que serão consumidas através da abertura de ordens de serviço;
- 6.3. A CONTRATADA e CONTRATANTE se reunirão para definir o escopo de cada ordem de serviço;
- 6.4. A contratada realizará as atividades visando às evoluções previstas nas ordens de serviço;
- 6.5. Em caso de validação por parte do CONTRATANTE, será emitido o Termo de Aceite que permitirá o pagamento referente às horas consumidas;

6.6. Vale ressaltar que a CONTRATANTE não será obrigado a consumir todas as horas pertencentes ao escopo do Banco de horas, cabendo ao próprio a decisão acerca do quantitativo que será consumido durante a vigência do contrato;

6.7. Sob nenhuma hipótese, a Contratada será remunerada pelas horas não consumidas;

7. PRAZOS E INTERDEPENDÊNCIAS ENTRE FASES E AÇÕES

7.1. A Contratada deverá considerar o cronograma de eventos e prazos, a seguir apresentado, no planejamento das atividades e alocação de recursos humanos e financeiros para implantação da solução. Os prazos apresentados são considerados como máximos, não impedindo, pois, que os eventos sejam cumpridos em prazos menores, CASO SEJA DO INTERESSE DA CONTRATADA E DO BANCO. Entretanto, o descumprimento dos prazos máximos acarretará a adoção, por parte do Banco, das sanções previstas em contrato;

7.2. Vale salientar que os períodos de congelamento de implantações inerentes ao processo de Gerenciamento de Mudanças não contabilizarão nos prazos contratuais abaixo descritos, isentando a empresa da aplicação das sanções previstas, somente se ocorridas por impedimento por parte do Banco;

7.3. Cronograma de eventos e prazo:

EVENTO	RESPONSÁVEL		PRAZO
	Banco	Contratada	
1. Planejamento da Implantação			
1.1. Assinatura do Contrato	X	X	Imediatamente após a convocação pelo Banco
1.2. Designação do Gerente de Projeto	X	X	Até 5 dias úteis após o evento 1.1
1.3 Levantamento da situação atual do Banco (ferramentas e processos)	X	X	Até 15 (quinze) dias após o evento 1.2
1.4. Entrega da versão inicial do Planejamento de Implantação		X	Até 10 (dez) dias após o evento 1.3
1.5. Validação da versão inicial do Planejamento de Implantação	X		Até 5 (cinco) dias após o evento 1.4
1.6. Entrega da versão final do Planejamento de Implantação		X	Até 5 (cinco) dias após o evento 1.5
1.7. Validação da versão final do Planejamento de Implantação	X		Até 5 (cinco) dias após o evento 1.6
2. Implantação			
2.1. Entrega dos componentes (Softwares, licenças, Documentação Técnica, etc.)		X	Até 10 (dez) dias a partir da conclusão do evento 1.5
2.2 Conferência dos componentes (Softwares, Licenças, Documentação Técnica, etc.)	X		Até 5 (cinco) dias após o evento 2.1

2.3 Homologação dos Requisitos Técnicos da Solução		X	Até 30 (trinta) dias após o evento 2.2
2.4. Emissão do Termo de Aceitação Provisória 1 (TAP1)	X		Até 2 (dois) dias úteis após o evento 2.3
2.5. Implantação da Solução em Ambiente de Desenvolvimento		X	Até 30 (trinta) dias após o evento 2.4
2.6. Emissão do Termo de Aceitação Provisória 2 (TAP2)	X		Até 2 (dois) dias úteis após o evento 2.5
2.7. Implantação da Solução em Ambiente de Homologação		X	Até 30 (trinta) dias após o evento 2.6
2.8. Período de Funcionamento Experimental (Período Sem Falhas)		X	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 2.7
2.9. Emissão do Termo de Aceitação Provisória 3 (TAP3)	X		Até 2 (dois) dias úteis após o evento 2.7
2.10. Migração VSAM para DB2		X	Até 30 (trinta) dias após o evento 2.9
2.11. Emissão do Termo de Aceitação Provisória 4 (TAP4)	X		Até 2 (dois) dias úteis após o evento 2.10
3. Transferência de Conhecimento			
3.1. Realização das oficinas de transferência de conhecimento e dos treinamentos da solução		X	A partir do evento 1.6 e antes do término da fase de implantação
4. Encerramento			
4.1. Emissão do Termo de Aceitação Definitiva (TAD)	X		Até 2 (dois) dias úteis após o evento 3.1
5. Consumo do Banco de Horas			
5.1. Definição do escopo do serviço e da estimativa de horas (demais ondas)	X	X	Sempre uma vez a cada abertura de Ordem de Serviço
5.2. Abertura de Ordem de Serviço	X		Sempre uma vez a cada abertura de Ordem de Serviço, após o evento 5.1
5.3. Execução da Ordem de Serviço		X	Sempre uma vez a cada abertura de Ordem de Serviço, após o evento 5.2
5.4. Validação da Ordem de Serviço	X		Sempre uma vez a cada abertura de Ordem de Serviço, após o evento 5.3
5.5. Emissão de Termo de Aceite	X		Sempre uma vez a cada abertura de Ordem de Serviço, após o evento 5.4